



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Mesa da Câmara
2) Com. Justiça
3) Vereadores
29/05/2000
EPR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11 /2000

Dispõe sobre a realização de sessão itinerante da
Câmara de Vereadores.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova
a seguinte Resolução:

ARTIGO 1.º - A primeira e a terceira Sessão Ordinária da Câmara
de Vereadores realizar-se-á em Bairros do Município.

ARTIGO 2.º - A Mesa da Câmara ficará encarregada da organização
da sessão, bem como da escolha do local para sua realização.

ARTIGO 3.º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de maio de 2000

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
29 MAI 08 47 2000 002991
PROTOCOLO